



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº
002/2017 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ,
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2017.

Aos 23 (vinte e três) dias de maio de 2017 (dois mil e dezessete), em primeira convocação às 16h e em segunda convocação às 16h30, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, sito à Av. República do Chile, no. 230/23º. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Plenária Extraordinária do CAU/RJ de nr. 002/2017, que teve início às 16:20, sob a coordenação do Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto e presença dos Conselheiros: Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Augusto Cesar Farias Alves, Flávio de Oliveira Ferreira, José Canosa Miguez, Leonardo Marques de Mesentier, Luis Fernando Valverde Salandía, Manoel Vieira Gomes Júnior, Marat Troina Menezes, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Patrícia Cavalcante Cordeiro, Rosemary Compans da Silva, Washington Menezes Fajardo, Ronaldo José da Costa, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e Sílvia Carvalho Barboza. Justificaram ausência os Conselheiros: Almir Fernandes, Armando Ivo de Carvalho Abreu, Armando Leitão Mendes, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Grasiela Mancini França Pereira, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, João Carlos Laufer Calafate, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Paulo Oscar Saad, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, Alder Catunda Timbó Muniz, Pedro Motta Cascon e Vera Magiano Hazan. Encontram-se licenciados os Conselheiros: Luciano Pereira Medeiros e Vicente de Paula Loureiro. O Presidente iniciou a reunião com o Item 1 – Verificação do Quórum, anunciando o número mínimo de 14 (quatorze) Conselheiros presentes para começar a sessão, embora necessários 15 votos para a votação do Regimento; aguarda-se a chegada confirmada dos Conselheiros Patrícia Cordeiro e Leonardo Mesentier; que deve-se ter um pouco de paciência para avançar no Regimento. Na sequência, Item 2 – Hino Nacional Brasileiro -, o Presidente convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e em seguida chamou para integrar a mesa diretora o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía e os Conselheiros Augusto Cesar Farias Alves, José Canosa Miguez, Maria Isabel de V. Porto Tostes. Com esta composição reuniu-se o CAU/RJ para deliberar sobre a pauta única do dia: Discussão e Aprovação das Emendas de Redação/Regimentais à minuta do Regimento Interno elaborada pela Comissão Especial do Regimento Interno – CERI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

32 Inicialmente, o Presidente anunciou, como informe, que iria à Brasília no dia 24 de maio para
33 participar da 1ª reunião dos Presidentes dos CAU's regionais a realizar-se no dia 25 de maio
34 de 2017, no CAU/BR, seguindo-se a reunião Plenária ampliada, no dia 26 de maio de
35 2017, Presidentes juntamente com os Conselheiros. Ainda sobre o tema, e aproveitando o
36 atual momento político e econômico pelo qual passa o país, o Presidente pediu aos
37 Conselheiros para apresentarem algumas sugestões de temas para discussão em Brasília.
38 Conselheiro Valverde sugeriu os temas sempre importantes do Projeto Completo, Concurso
39 Público, fim do Regime de Contratação Diferenciado; O Conselheiro Augusto César, citou a
40 Medida Provisória que muda a estrutura fundiária no país e a concessão de terras; Conselheiro
41 Flavio sugeriu maior autonomia autoral para os Arquitetos públicos, de Prefeituras do estado
42 do RJ, e com isso possibilitar maior arrecadação. Em continuidade, o Presidente informou a
43 renúncia, por razões de cunho pessoal, do Conselheiro Cláudio Antônio Santos Lima Carlos
44 em caráter irrevogável. Logo após, fez alguns informes os quais julgou relevantes. Em
45 continuidade, a Conselheira Rosemary Compans da Silva informou sobre a sua participação e
46 dos Conselheiros Maria Isabel e Carlos Krykhtine na audiência pública realizada no dia 11 de
47 maio de 2017 às 10h, no Plenário da Câmara Municipal do RJ, pedida pelo Ministério Público
48 estadual, para a discussão do projeto de lei que institui a aplicação dos estudos prévios
49 dos impactos de vizinhança – EIV e seus respectivos relatórios – RIV, do município do RJ,
50 projeto esse resultado de um ajustamento de conduta relativo ao Porto Maravilha que não teve
51 aquele estudo; que julga importante que o CAU não deixe de acompanhar essa questão; que
52 este conjunto de normas beneficiará a gestão da cidade e os interesses dos Arquitetos, com
53 ampla abertura de mercado de trabalho para os profissionais. A Conselheira Rosemary
54 completou seu informe,; que na audiência estava presente a subsecretária Verena e um
55 coordenador, e que o foco deles é a simplificação da legislação e que para surpresa e impacto,
56 eles estão estudando uma simplificação da legislação de forma a possibilitar a autodeclaração
57 do projeto, delegando ao arquiteto a responsabilidade e isentando a prefeitura, ficando para o
58 CAU a apuração dessa responsabilidade se algo der errado; que a idéia é absurda porque
59 ninguém conhece a legislação e que depois de tudo construído, em desconformidade com a
60 legislação, o poder público se desobriga de fiscalizar. O Presidente pediu um relatório à
61 Conselheira a respeito desse tema para debate oportuno da plenária. O Conselheiro Fajardo
62 ponderou que o assunto merece um bom debate porque os aspectos da legislação urbana
63 obviamente são de responsabilidade da prefeitura mas que como há excesso de legislação, não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

64 faz sentido que servidores públicos façam o trabalho que é do profissional; mas há uma
65 vantagem do ponto de vista profissional para a prática profissional na medida em que eles
66 assumem cada vez mais a responsabilidade por sua prática, com impacto em honorários,
67 capacidade de cobrar mais, de ser mais cobrado etc. Em seguida, o Presidente informou sobre
68 a reunião para a qual o CAU foi convidado na secretaria municipal de urbanismo, obras,
69 infraestrutura, habitação, para tratar de concurso público; que o CAU declinou do convite por
70 entender que a atividade já é objeto de fiscalização pelo CAU, que não seria próprio que o
71 CAU também a realizasse; mas que entendia muito importante o tema desse concurso que é
72 calçadas, praças, largos; que houve um desdobramento com a participação da ASBEA e do
73 IAB que farão uma proposta para a Prefeitura para que resulte na melhoria das calçadas do
74 Rio de Janeiro, dispositivo urbano que vem sendo negligenciado por todos; que também trará
75 trabalho para os arquitetos, melhoria na cidades, na mobilidade; na mesma oportunidade, foi
76 abordado o assunto dos arquitetos públicos, autoria de projetos etc. Concluídos os informes, o
77 Presidente indagou se os Conselheiros que haviam assinado a lista estavam todos presentes na
78 plenária, respondido que o quórum para votação estava completo. **Em seguida, procedeu-se**
79 **à Discussão das Emendas de Redação/ Regimentais do Regimento Interno do CAU/RJ,**
80 **apresentadas na última reunião Plenária Extraordinária do dia 25 de abril de 2017. O**
81 Conselheiro Luis Fernando Valverde Salandía reiterou que a Comissão de Organização e
82 Administração – COA do CAU/BR enviou ao CAU/RJ um relatório analítico sobre a minuta
83 do Regimento Interno da CERJ sugerindo algumas alterações, que já foram analisadas pelo
84 setor Jurídico e pelo Conselho Diretor do CAU/RJ, o que gerou um conjunto grande de
85 emendas a ser deliberado naquela Plenária, que deverá ser, posteriormente, estruturado pelo
86 setor Jurídico do CAU/RJ para ajustes finais no respectivo documento e votação final em
87 reunião Plenária Ordinária a ser agendada. Finalizados os esclarecimentos, iniciou-se a
88 discussão sobre os destaques das emendas propostas pelos Conselheiros. O Conselheiro
89 Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto pediu destaque para a emenda 67 e os artigos 45, 47, 51, 59,
90 123 e 127. A Conselheira Rosemary Compans da Silva solicitou destaque para as emendas 5,
91 10.1, 10.2, 10.3, 11, 14.2, 35, 44, 99 e em nome do Conselheiro Armando Leitão Mendes
92 destacou a emenda 37 e o Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior a emenda 97. **A seguir,**
93 **procedeu-se à votação das Emendas de Redação/Regimentais (em bloco) que não**
94 **tiveram destaque, que foi aprovada com 15 votos a favor dos Conselheiros: Angela**
95 **Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Augusto Cesar Farias Alves, Flávio de Oliveira Ferreira,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

196 José Canosa Miguez, Leonardo Marques de Mesentier, Luis Fernando Valverde Salandía,
197 Manoel Vieira Gomes Júnior, Marat Troina Menezes, Maria Isabel de V. Porto Tostes,
198 Rosemary Compans da Silva, Ronaldo José da Costa, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto, Sílvia
199 Carvalho Barboza e Washington Menezes Fajardo. Em prosseguimento, instalou-se debate
200 sobre os destaques ora mencionados, com ênfase, primeiramente, para a **retirada da emenda**
201 **5 (obrigatoriedade da criação de escritórios descentralizados no estado do RJ) por**
202 **aclamação. Logo após, deu-se início à votação da Aprovação do Destaque da Emenda de**
203 **Redação e Regimental 10.1 (Estrutura Organizacional - Plenária, Comissões Ordinárias**
204 **e Especiais como órgãos deliberativos e o Conselho Diretor apenas como**
205 **executivo/administrador), que teve 11 votos Favoráveis dos Conselheiros: Angela**
206 **Botelho, Antônio Augusto Veríssimo, Augusto Cesar Farias Alves, José Canosa Miguez,**
207 **Leonardo Marques de Mesentier, Luis Fernando Valverde Salandía, Marat Troina Menezes,**
208 **Maria Isabel de V. Porto Tostes, Patrícia Cavalcante Cordeiro, Ronaldo José da Costa e Sílvia**
209 **Carvalho Barboza; 04 votos Contrários dos Conselheiros: Manoel Vieira Gomes Júnior,**
210 **Rosemary Compans da Silva, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e Washington Menezes**
211 **Fajardo e 01 voto de Abstenção do Conselheiro Flávio de Oliveira Ferreira. Em seguida e**
212 **após entendimentos, convencionou-se que, havendo três manifestações contrárias, a**
213 **emenda seria retirada de votação, passando-se para a seguinte, para fins de celeridade**
214 **no processo. Em tempo: as emendas 10.2 e 10.3 foram retiradas, pois são**
215 **desdobramentos da emenda 10.1, que foi rejeitada.** Em prosseguimento, a emenda
216 11(Estrutura de Unidades Organizacionais), que foi aprovada por unanimidade com a
217 retirada do Parágrafo Único (Admissão por concurso público, ressalvada a contratação
218 por Livre Provitamento). A seguir, o Presidente anunciou a prorrogação da sessão até às 19h, o
219 que foi aprovado. Em continuidade, a emenda 14.2 (Deliberação da Plenária sobre a
220 escolha das representações regionais), que foi aprovada por unanimidade. Após, emenda 35
221 (Supressão das Comissões Ordinárias como órgão consultivo e a obrigatoriedade de um
222 Servidor do CAU/RJ para assessorá-las), o Conselheiro Manoel Vieira Gomes Vieira
223 sugeriu que fosse mantida a contratação de uma Consultoria Externa. Após consenso,
224 deliberou-se que as Comissões Ordinárias serão assistidas por um Servidor do CAU/RJ
225 e, havendo necessidade, por um Assessor Jurídico também ou por uma Consultoria
226 Externa, para casos específicos. Logo após, a emenda 99 (Comissão Temporária apenas
227 como Órgão Consultivo), foi rejeitada por unanimidade. Em continuidade, o Conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

128 Sergio indicou a emenda 67, verificando-se que ela já havia sido aprovada na plenária
129 extraordinária anterior; sobre o artigo 47, verificou-se que não foi apresentada emenda; art.59
130 também já foi aprovada; emenda 118, diz respeito às faltas consecutivas, ou não, dos
131 Conselheiros, ficando deliberado unanimemente a manutenção do “consecutivas ou não”;
132 sobre a emenda 97, o Conselheiro Manoel Vieira Gomes Júnior, informou que a mesma já foi
133 incorporada com a devida retificação, sobre a pluralidade, devendo constar “ vices” e a
134 questão da votação secreta. Com relação ao item Votação Secreta contida nesta emenda, o
135 Conselheiro sugeriu a sua manutenção, pois julga importante a preservação dos
136 posicionamentos parcial e imparcial dos Conselheiros; o Conselheiro Leonardo Mesentier
137 defendeu contra a votação secreta. Após debate e havendo três manifestações contrárias, a
138 referida emenda foi retirada. Vencidos todos os pontos de pauta e, não havendo quem
139 desejasse fazer o uso da palavra, o Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto,
140 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião Plenária Extraordinária nº.
141 002/2017, que terminou às 19h00. E, para constar, eu, **Marina Burges Olmos**, revisei a
142 presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo
143 **Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto. Rio de Janeiro, 23 de maio**
144 **de 2017.**

145

146

147

Marina Burges Olmos

148

Chefe de Gabinete

Jerônimo de Moraes Neto

Presidente do CAU/RJ